

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 01344.000065/2026-74**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

**1. DO ENCAMINHAMENTO**

1.1 Encaminhamento para reconhecimento e ratificação o presente ato de Dispensa de licitação sem disputa, baseado na instrução da aquisição inserida neste processo SEI, para que a contratação abaixo seja efetuada com Dispensa de Licitação, observando o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.2 **Área técnica demandante:** SERFA/CDTN.

1.3 **Agente responsável pelas informações técnicas da contratação:** JULIANA BATISTA DA SILVA

1.4 **Objeto:** Reagentes e acessórios – SD 0015/2026

1.5 **Fornecedor:** IN Vista Validação Ltda CDG Validação de Equipamentos LTDA.

CNPJ: 04.035.182/0001-97

1.6 **Valor total:** R\$19.426,821

1.7 **Justificativa para a Dispensa sem disputa:** Considerando o relatório da Dispensa – SEI 3442222, a qual foi fracassada e/ou deserta; o disposto no Art. 22, inciso III e Parágrafo único, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e; a existência de propostas que serviram de base ao procedimento inseridas neste processo; esta aquisição será concretizada considerando o Inciso III, art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

**2. DO RECONHECIMENTO**

2.1 Reconheço a Dispensa de licitação sem disputa para a aquisição acima especificada, baseada na instrução da aquisição inserida neste processo SEI e de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2.2 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.3 Encaminhe-se o presente documento para ratificação pela Diretora e Ordenadora de Despesas do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Valéria Ferreira de Castro Reis

Substituta do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

(Assinado Eletronicamente)

### **3. DA RATIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Ratifico e declaro a Dispensa de licitação sem disputa para a aquisição acima especificada, baseada na instrução inserida neste processo SEI e de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3.2 Aprovo a realização da despesa e autorizo a presente contratação.

3.3 Atendendo o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na situação de Dispensa de licitação sem disputa.

Amenônia Maria Ferreira Pinto

Diretora substituta / Ordenadora de Despesas do CDTN

(Assinado Eletronicamente)

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.